



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 070/2022

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ de ora em diante denominado **CONTRATANTE e ALAIR JOSÉ ARRUDA GONÇALVES ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.233.385/0001-16, com sede na Rua Carlos Alberto Chicrala, s/n.º, Bairro Carvalho, Santo Antonio de Pádua - RJ, neste ato representada por Alair José Arruda Gonçalves, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0201162823 DIC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.570.067-01, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 070/2022**, com fundamento no **artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais, de natureza administrativa ou legal, tais como, leis, atos normativos, atos de pessoal, publicidade de licitações e contratos e publicações em geral de veiculações de notas, avisos, comunicados, campanhas e outros.**

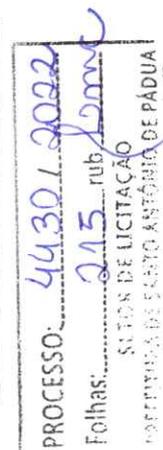
CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

2.1. O valor total do aditivo é de **R\$559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais)**, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da despesa orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete	
Funcional Programática	04.122.0001.2.111.000	04.122.0001.2.111.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	23	24
Fonte	500 – Recursos não vinculados de Impostos	704 – Transf. União ref. Royalties do petróleo e gás natural



CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo da prorrogação é de **12 (doze) meses**, com início em **04 de novembro de 2024 e com término em 03 de novembro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal.**

PROCESSO: 4430 / 2022
Folhas: 216 rub. Jome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
ALAIR JOSE ARRUDA GONCALVES
Data: 31/10/2024 15:41:25-0300
Verifique em <https://validar.uf.gov.br>

CONTRATADA

Alair José Arruda Gonçalves ME
Alair José Arruda Gonçalves

TESTEMUNHAS:

1

CPF: 141.920.997-30

2

CPF: 124.229.037-03